# ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 034/2018.

#### **DECRETO N.º 034/2018.**

"Dispõe sobre a instituição de gratificação sobre a remuneração dos servidores do setor de tributos da Secretaria de Finanças do Município de São Lourenço da Mata."

O EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais:

## **DECRETA**

- Art. 1º Fica assim instituída a gratificação sobre a remuneração dos servidores do setor de tributação da Secretaria de Finanças do Município de São Lourenço da Mata, no percentual de 20% (vinte por cento) e até 100% (cem por cento), sobre o total dos seus vencimentos de acordo com a produtividade.
- Art. 2º A porcentagem descrita no artigo anterior será incorporada a remuneração, e será variável de acordo com a produtividade dos
- Art. 3º Caberá a Secretária de Finanças, averiguar o desempenho e produção de cada agente avaliador, para fins de fixação do plus salarial.
- Art. 4º EsteDecretoentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 17 de Julho de 2018.

## BRUNO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Meraldo Henrique Barbosa de Oliveira Código Identificador: EFB6BA99

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 20/07/2018. Edição 2127 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/